

**ATA N.º 28/2019**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 2 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

-----Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se, em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis, tendo faltado, por motivo injustificado, a Vereadora Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação Nº 259/2019: Aprovação da ata n.º 26/2019 de 18 de novembro:** Em virtude da ata n.º 26/2019 de 18 de novembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Ps votam contra a aprovação da acta da reunião anterior por esta não fazer constar duas questões que foram colocadas pelo vereador Nuno Lacerda no período "Antes da ordem do dia" sendo a primeira: (1) uma chamada de atenção à Câmara para esta fazer cumprir os regulamentos e as normas legais de proteção dos cidadãos nas vias públicas, tendo em conta a ocupação abusiva que se assiste dos tapumes de obras particulares que têm obrigado as pessoas a circularem na via pública sem a proteção devida. É nosso entender que a Câmara tem obrigação de exigir e fazer cumprir as normas da construção e ocupação de via pública e sobretudo, proteger e dar segurança aos cidadãos junto das obras. A resposta dada pelo Sr. Presidente, de que tem conhecimento da situação referindo até que esta questão foi já abordada em Assembleia Municipal por

um cidadão, mas, "dada a grande fase de construção que se assiste" não tem meios humanos para fiscalizar esta realidade, que conhece bem tornando-o assim corresponsável por qualquer situação ou acidente que possa daí advir. A ocupação "selvagem" e perigosa que se verifica em muitas obras da cidade cujos estaleiros abusivamente instalados nos passeios públicos, não permitem a circulação dos cidadãos em segurança tal como a lei determina, é matéria e competência da Câmara Municipal e a chamada de atenção que os Vereadores do Partido socialista fazem, não deve ser ignorada. A segunda questão (2), não menos importante refere-se ao pedido de acesso aos documentos e processos de gestão municipal referentes a obras municipais, contratos de aquisição de bens e serviços e de processos de licenciamento que alguns munícipes nos fizeram chegar com dúvidas quanto à legalidade e cumprimento das normas que se impõe esclarecer. Nesta medida foi apresentado pedido de consulta de 5 dossiers no dia 17 de Outubro e até esta data não foi permitido o acesso à informação, nem obtido qualquer resposta por parte do Sr. Presidente. No período de Antes da Ordem do dia foi solicitado esclarecimento quanto a este facto de omissão de informação ao que foi respondido pelo Sr. Presidente que esse pedido não obteve resposta por estar entre os muitos dos emails recebidos nesse dia, pois "corresponde à data do seu Aniversário e ainda não foi possível responder a todos. Afirmação esta que foi pedida para ser vertida em ata e que, como se verifica, não aconteceu. Por a ata da reunião ser omissa relativamente a estes e outros pontos, e uma vez que já vem pré-feita, nunca retratando as questões e respostas colocadas, somos a votar contra esta ata e apresentar esta declaração de voto."-----

-----**Deliberação Nº 260/2019: Empreitada de obras públicas de "Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo – Interface" - Terceira proposta de trabalhos a mais (TM), trabalhos de suprimento de erros e omissões (TSEO) e trabalhos a menos (Tm):** Presente a informação n.º 2342/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determina, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, a modificação objetiva ao contrato de

empreitada de obras públicas acima identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: i. Aprovar o pedido de autorização de despesa e informação (PADI) elaborado pela DOM em 01/11/2019 e Mapas anexos, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. ii. Aprovar a realização da despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato referente à execução de trabalhos a mais (TM) e de trabalhos de suprimento de erros (TSEO), no montante global de 116.206,90€ (cento e dezasseis mil, duzentos e seis euros e noventa cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, da seguinte forma: TM32 – Remoção de Terras no Túnel Ferroviário para Instalação de Equipamento para Jatos de Água – preço: 8.929,50€ – prazo de execução: 9 dias; Quantidades de Trabalhos Contratuais e Reclamadas em Sede de Medição – preço: 39.901,49€; TM29 – Sinalização Horizontal e Vertical – preço: 7.520,94€ – prazo de execução: 15 dias; TM19 – Alterações na Ponte Pedonal – preço: 746,20€ – prazo de execução: 22 dias; TM34 – Impermeabilização Lage Centro Comercial Solverde – preço: 6.028,90€ – prazo de execução: 15 dias; TM40 – Alterações na saída de emergência EX. 06 – preço: 4.666,58€ - prazo de execução: 10 dias; TM42 – Alterações na saída de emergência EX. 05 – preço: 3.358,00€ - prazo de execução: 10 dias; TM36 – Alterações de cotas no cruzamento Av. 8 com a Rua 15 – preço: 7.951,36€ - prazo de execução: 22 dias; TM33 – Alterações de posicionamento de bocas siamesas em saídas de emergência – preço: 9.254,87€ - prazo de execução: 6 dias; TM37 – Tampa em chapa e muros de betão – Poço bombagem IP – preço: 18.296,01€ - prazo de execução: 16 dias; TM43 – Impermeabilização de fundação do edifício do Turismo – preço: 9.553,04€ - prazo de execução: 2 dias. iii. Ordenar a execução dos TSEO e TM, determinando que não existe lugar à prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada, pelo que os prazos agora definidos para os trabalhos deste contrato adicional, encaixam-se nos prazos de execução do contrato inicial. iv. Tomar conhecimento que o valor destes trabalhos correspondem a 0,81% do preço contratual do contrato para TSEO e 0,12% do preço contratual para TM, totalizando com os trabalhos anteriores em 2,33% (limite máximo permitido de 5%) para TSEO e 1,28% (limite máximo permitido de 40%) para TM. v. Ordenar a não execução dos trabalhos contantes da presente proposta, no valor de 27.440,00€ (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta euros), relativos a quantidades não necessárias executar de alguns artigos do capítulo H, conforme mapa de quantidades que se anexa ao referido PADI de 01/11/2019 elaborado

pela DOM, ao abrigo do previsto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação à data da celebração do contrato inicial). vi. A prestação de caução pelo empreiteiro, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de 5.810,34€ (cinco mil, oitocentos e dez euros e trinta e quatro cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação. vii. Aprovar a minuta do contrato adicional N.º 3 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de novo contrato para a realização de trabalhos a mais (TM), no valor mais 116 206,90 euros, como adicional ao contrato de construção do RECAFE -Espinho, com a empresa ABB, S.A. por não encontrarmos fundamentação adequada para aceitar este acréscimo de custo para o município tendo em conta de que muitos dos valores agora solicitados foram devidamente apresentados e evidenciados aquando do procedimento concursal em fase de erros e omissões e cuja resposta foi a não aceitação pelo DOM. Por outro lado, constata-se agora a existência de trabalhos a menos, talvez pelas diversas chamadas de atenção por parte dos vereadores do partido socialista que têm repetidamente alertado para o desfasamento entre o projeto e a obra realizada que, em nosso entender, deveria ser verificada a responsabilidade destas ações que evidenciam a possibilidade de dolo relativamente à gestão e aceitação de materiais, alterações ao projeto, qualidade da execução, bem como a desmultiplicação da obra em vários itens que não faziam parte do contrato aprovado. Este acréscimo e novo contrato que o Executivo agora pretende validar e aprovar, mesmo que referindo não aceitar todos os trabalhos a mais, refere que aceita trabalhos que estavam já incluídos na proposta inicial. Por estes motivos só nos resta lamentar estas situações e que nos leva a votar contra e a repudiar qualquer responsabilidade desta tomada de posição do Executivo." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 2 da reunião de Câmara de 02/12/2019, relativo à aprovação da Terceira Proposta Adicional ao Contrato Inicial da Empreitada de requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo - Interface, baseado na análise técnica e respetivo enquadramento legal, efetuados pela Fiscalização da Empreitada, bem como pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais, de acordo com documentos anexos ao referido ponto da Ordem de Trabalhos." -----

-----**Deliberação Nº 261/2019: Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Centro Social de Paramos para apoio aos alunos do ensino básico abrangidos pelas medidas seletivas e adicionais no suporte à aprendizagem e inclusão - ano letivo 2019/2020:** Presente a informação n.º 2353/2019 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Centro Social de Paramos para apoio aos alunos do ensino básico abrangidos pelas medidas seletivas e adicionais no suporte à aprendizagem e inclusão - ano letivo 2019/2020, pelo valor base de €18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta euros), isento de IVA. -----

-----**Deliberação Nº 262/2019: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a “Projeto TRINSHEIRA – Associação para o Desenvolvimento Pessoal, Social e Cognitivo” para efeitos da utilização da loja n.º 3 do bloco 3 do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta - Pedido de autorização de ocupação de sala para parceria com o IEFP. I.P:** Presente a informação n.º 2366/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação em vigor, a celebração de protocolo entre a “Projeto TRINSHEIRA – Associação para o Desenvolvimento Pessoal, Social e Cognitivo” e o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., com vista à utilização de uma das salas da loja n.º 3, do Bloco 3, do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta, para efeitos de formação modular certificada, tendo deliberado, ainda, que se proceda ao averbamento desta autorização no protocolo celebrado, em 08/08/2017, entre o Município e a referida Associação. -----

-----**Deliberação Nº 263/2019: Protocolo de colaboração com a MOBI.E para instalação dos postos de carregamento de veículos – Retificação:** Presente a informação n.º 2370/2019 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que

se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o "Protocolo de colaboração com a MOBI.E, S.A. para instalação dos postos de carregamento de veículos elétricos". -----

-----**Deliberação Nº 264/2019: Indemnização acidente por queda de sinal luminoso**: Presente a informação n.º 2270/2019 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento no valor de 35,24 € (trinta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), referente aos prejuízos decorrentes dos danos causados a João Fernando Fernandes Oliveira quando caminhava no cruzamento da Rua 20 com a Rua 62 em Espinho. -----

-----**Deliberação Nº 265/2019: Procissão de velas – pedido de ocupação da via pública: corte e condicionamento de ruas ao trânsito**: Presente a informação n.º 2358/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Paróquia de Guetim (S. Estêvão) – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estêvão de Guetim, para ocupação da via pública bem como o corte e condicionamento de trânsito de algumas ruas de Guetim, no âmbito da realização da procissão de velas em honra da Imaculada Conceição, no dia 8 de dezembro, domingo, a partir das 17h00, com o seguinte itinerário: Igreja Paroquial - Largo de Santo Estêvão, Rua Luís de Camões, Rua das Manas, Rua dos Combatentes, Rua da Igreja até ao Largo de Santo Estêvão/Igreja Paroquial. -----

-----**Deliberação Nº 266/2019: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Liga dos Combatentes – Nucleo de Espinho, para efeitos de atribuição de desconto na utilização do Balneário Marinho**: Presente a informação n.º 2367/2019 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a proposta de minuta do protocolo em causa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar protocolo, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º das "Normas Internas de Funcionamento do

Balneário Marinho” com a Liga dos Combatentes – Núcleo de Espinho, para atribuição de descontos na utilização do Balneário Marinho”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 26 novembro de 2019 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2018 no valor de um milhão quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos). Dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito euros e noventa cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 26 de novembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e sete milhões e quarenta e três mil oitocentos e um euros e cinquenta e oito cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e oito milhões trezentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

-----**Assembleia Geral do Sporting Clube de Espinho – agradecimento:** A Câmara tomou conhecimento do e-mail enviado pelo Presidente do Sporting Clube de Espinho, Bernardo Gomes de Almeida, a agradecer a cedência do Auditório do FACE, para a realização da Assembleia Geral do Sporting Clube de Espinho de celebração do 105.º aniversário, que contou com a presença e participação de centenas de Associados, Atletas, Convidados o Outros. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente disponibilizou-se para dar conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_